



UNIDOMPEDRO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II

EDITAL Nº 04/2023

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário Dom Pedro II – UNIDOMPEDRO torna público que no período indicado neste Edital estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para vagas remanescentes com ingresso previsto para o segundo semestre de 2023 no Curso de MEDICINA, exclusivamente através de REINGRESSO**, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno, nas condições descritas a seguir.

1. REGULAMENTAÇÃO E FORMA DE INGRESSO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) do UNIDOMPEDRO está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no 2º semestre letivo de 2023.

1.2 **Este processo seletivo possui caráter contínuo e serão realizadas convocações, até o limite das vagas disponíveis, obedecendo-se os prazos previstos no Anexo I - Cronograma.**

1.2.1 **Após cada convocação, será publicado novo Quadro de Vagas, por meio de Aditivo a esse Edital.**

1.3 Sendo preenchidas a totalidade das vagas disponíveis, o processo seletivo será automaticamente encerrado, com a publicação de edital específico.

2. CURSO, VAGAS E TURNO

2.1 Para este Processo Seletivo serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, em regime pedagógico e contratual **semestral**, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Medicina Autorizado pela Portaria MEC nº 630 de 21 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. Edição 244, de 22/12/2020, seção 1, p. 37	Integral	20	12 semestres	Semestral	UNIDOMPEDRO (Campus Patamares)

2.2 O UNIDOMPEDRO, desde que considere importante para a dinamização qualitativa do respectivo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos, desde que cumpridas as exigências necessárias junto ao sistema e-MEC.

2.3 O UNIDOMPEDRO, com respaldo da portaria normativa do Ministério da Educação e na sua autonomia didático, financeiro e científica, preconizado no art. 207, da CF/88, informa



UNIDOMPEDRO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II

que não receberá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que pleitearem a transferência dos contratos dos programas sociais: FIES - Financiamento Estudantil e PROUNI - Programa Universidade para Todos. Esses programas possuem processos seletivos próprios.

2.4 A critério do UNIDOMPEDRO, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderá concorrer às vagas previstas neste Edital o candidato que atender aos seguintes pré-requisitos em cada Opção:

3.1.1 Estar **adimplente financeiramente** com o UNIDOMPEDRO;

3.1.2 Ter tido **vínculo/matricula ativa com o UNIDOMPEDRO**, no Curso de Medicina, de 2021.1 a 2022.2;

3.1.3 Estar atualmente com status acadêmico: CANCELADO ou DESVINCULADO;

3.1.4 Para concorrer a vagas referentes ao **1º Período**, **ter sido matriculado no 1º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO**, e não o ter concluído;

3.1.5 Para concorrer a vagas referentes ao **2º Período**: **ter concluído o 1º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO**, e não ter reprovações em disciplinas deste período;

3.1.6 Para concorrer a vagas referentes ao **3º Período**: **ter concluído o 2º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO**, e não ter reprovações em disciplinas deste período;

3.1.7 Para concorrer a vagas referentes ao **4º Período**: **ter concluído o 3º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO**, e não ter reprovações em disciplinas deste período.

3.1.8 Para concorrer a vagas referentes ao **5º Período**: **ter concluído o 4º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO**, e não ter reprovações em disciplinas deste período.

3.1.9 Para concorrer a vagas referentes ao **6º Período**: **ter concluído o 5º Período do Curso de Medicina no UNIDOMPEDRO**, e não ter reprovações em disciplinas deste período.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita no site institucional **<https://unidompedro.com/processoseletivo/>**

4.2 Ao participar deste processo seletivo, o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

4.3 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.



UNIDOMPEDRO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II

5. SEMESTRE DE INGRESSO

5.1 Os candidatos convocados neste processo seletivo ingressarão conforme determinam os itens: 3.1.4; 3.1.5; 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8 e 3.1.9.

5.2 Os resultados desse Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **2º semestre letivo do ano de 2023**.

6. CLASSIFICAÇÃO, CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL E DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de **Média Geral**, que corresponderá à média do seu Histórico Acadêmico do Curso de Graduação em Medicina do UNIDOMPEDRO.

6.2 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade (computando-se dia/mês/ano).

7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Após as etapas de Classificação, Eliminação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula até o limite de vagas disponíveis.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados, nas datas previstas no **Anexo I – Cronograma**, no site <https://unidompedro.com/salvador/editais-e-regulamentos/>

8.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo UNIDOMPEDRO para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Regulamento Financeiro.

9.1.1 A matrícula dos candidatos convocados será realizada nos períodos especificados no Anexo I.

9.1.2 O UNIDOMPEDRO, a seu critério, pode alterar o período de matrículas sem aviso prévio, vedada a sua antecipação.

9.1.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

9.2 **O valor da mensalidade para o Curso de Medicina é de R\$11.048,38 (onze mil, quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo uma semestralidade de R\$66.290,28 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).**

9.2.1 **O UNIDOMPEDRO concederá desconto de pontualidade de 10% (dez por cento) para o pagamento da mensalidade até o dia 03 (três) do mês de vencimento.**

9.3 **O valor da mensalidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente.**

9.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das



UNIDOMPEDRO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II

convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao UNIDOMPEDRO.

9.5 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.

9.6 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital.

9.7 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

9.8 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

9.9 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar o atendimento aos pré-requisitos de cada modalidade de ingresso, conforme **itens 3 e 5**.

10. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em Regulamento Financeiro do UNIDOMPEDRO.

10.2 No ato da matrícula será verificada a documentação entregue ao UNIDOMPEDRO no último processo de matrícula do **aluno reingressante** e caso seja identificada a falta de alguma documentação ou exista alguma documentação com validade expirada, esta será exigida para que a matrícula seja efetivada.

10.3 Os documentos elencados a seguir deverão ser atualizados no ato da matrícula:

10.3.1 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo UNIDOMPEDRO, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

10.3.1.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.3.2 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

10.4 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

10.5 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

10.6 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

10.7 O UNIDOMPEDRO, a seu critério, conforme previsto em seu Regulamento Financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Feador.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **2º. semestre do ano letivo de 2023**.

11.2 O UNIDOMPEDRO poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.



UNIDOMPEDRO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II

11.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

11.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Interno do UNIDOMPEDRO, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regulamento Financeiro e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

11.5 A este **Edital**, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

11.6 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de **Salvador/BA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Salvador/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UNIDOMPEDRO.

Salvador, 10 de abril de 2023.

Profª Andréa Elisa Silva Bernardes

Pró-Reitora de Ensino

UNIDOMPEDRO

ANEXO I – CRONOGRAMA*

EVENTOS	DATAS
Inscrições – período máximo	24/04 a 04/08/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 1ª Convocação	09/06/2023
1ª. Convocação para Matrícula	14/06/2023
Matrícula em 1ª. Convocação	15 e 16/06/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 2ª Convocação	23/06/2023
2ª. Convocação para Matrícula	28/06/2023
Matrícula em 2ª. Convocação	29 e 30/06/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 3ª Convocação	07/07/2023
3ª. Convocação para Matrícula	12/07/2023
Matrícula em 3ª. Convocação	13 e 14/07/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 4ª Convocação	21/07/2023
4ª. Convocação para Matrícula	26/07/2023
Matrícula em 4ª. Convocação	27 e 28/07/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 5ª Convocação	04/08/2023
5ª. Convocação para Matrícula	09/08/2023
Matrícula em 5ª. Convocação	10 e 11/08/2023

* Em caso de preenchimento do total de vagas oferecidas, não sendo possível ampliar a oferta de vagas, o processo seletivo será automaticamente encerrado, com a publicação de edital específico.